



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 23/2010 DE 18 DE AGOSTO DE 2.010

"Dispõe sobre inclusão de obras de Infra-Estrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico no Conjunto Habitacional "José Antonio Rodrigues" – Antigo Lutécia "B" no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2010"

Evaldo Barquilha de Oliveira, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010 a 2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico no Conjunto Habitacional "José Antonio Rodrigues", no valor de R\$ 212.520,63 (Duzentos e doze mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.010, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico no Conjunto Habitacional "José Antonio Rodrigues", no valor de R\$ 212.520,63 (Duzentos e doze mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Lutécia um crédito especial no valor de R\$ 212.520,63 (Duzentos e doze mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos), destinados a ocorrer com as obras de Infra-Estrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico no Conjunto Habitacional "José Antonio Rodrigues", com a classificação funcional programática e a categoria econômica conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.009000	Recapeamento Asfáltico no Conjunto Habitacional "José Antonio Rodrigues"
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Ariando Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



Fonte 02

Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

4.0.00.00

Despesas de capital

4.4.00.00

Investimentos

4.4.90.00

Aplicações Diretas

4.4.90.51

Obras e Instalações

Valor

R\$ 12.520,63

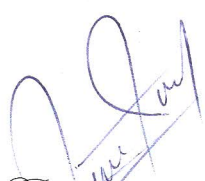
Fonte 01

Tesouro

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior, terá como recurso R\$ 200.000,00, por excesso de arrecadação que se dará pela entrada da transferência da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SH – 1028/05/2009, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso IV da lei 4.320/64 de 17/03/64, e R\$ 12.520,63, por excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 18 de Agosto de 2.010.


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.


Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo